DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

AVISO DE ERRATA À PORTARIA Nº. 185/2024, PUBLICADA EM 03 DE ABRIL DE 2024, ONDE SE LÊ:

"P O R T A R I A Nº 185/2024

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício, bem como a notificação, defesa e decisão apresentada;

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplico pena de Advertência prevista no Art. 168, I da Lei Complementar Municipal nº. 37/12 por descumprimento do dever funcional previsto no Art. 154, X da mesma lei, à Servidora M.O.V..

Art. 2º - Anote-se nos registros funcionais da Servidora pelo prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

LUCIANA TERASSI FRONER

Diretora do Departamento de Educação"

LEIA-SE:

"P O R T A R I A Nº 189/2024

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício, bem como a notificação, defesa e decisão apresentada;

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplico pena de Advertência prevista no Art. 168, I da Lei Complementar Municipal nº. 37/12 por descumprimento do dever funcional previsto no Art. 154, X da mesma lei, à Servidora M.O.V..

Art. 2º - Anote-se nos registros funcionais da Servidora pelo prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

LUCIANA TERASSI FRONER

Diretora do Departamento de Educação"

.....

ERRATA

Aviso de ERRATA à Portaria nº. 186/2024, publicada em 03 de abril de 2024, onde se lê:

"P O R T A R I A Nº 186/2024

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício, bem como a notificação, defesa e decisão apresentada;

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplico pena de Suspensão de 02 (dois) dias, no período de 04/04/2024 e 05/04/2024 prevista no Art. 168, II da Lei Complementar Municipal nº. 37/12 por reincidência do descumprimento do dever funcional previsto no Art. 154, IV da mesma lei, à Servidora L. O. V.

Art. 2º - Anote-se nos registros funcionais da Servidora pelo prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

LUCIANA TERASSI FRONER

Diretora do Departamento de Educação"

Leia-se:

"P O R T A R I A Nº 190/2024

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício, bem como a notificação, defesa e decisão apresentada;

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplico pena de Suspensão de 02 (dois) dias, no período de 04/04/2024 e 05/04/2024 prevista no Art. 168, II da Lei Complementar Municipal nº. 37/12 por reincidência do descumprimento do dever funcional previsto no Art. 154, IV da mesma lei, à Servidora L. O. V.

Art. 2º - Anote-se nos registros funcionais da Servidora pelo prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

LUCIANA TERASSI FRONER

Diretora do Departamento de Educação"

.....